

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Braço do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, possui decisões judiciais em vigor que determinam o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos específicos a pacientes beneficiados por ações judiciais.

Essas determinações, de caráter obrigatório, impõem à Administração Pública a responsabilidade de assegurar o atendimento integral e ininterrupto dos tratamentos de saúde, respeitando prazos e especificações definidas pelo Poder Judiciário.

Atualmente, a gestão dessas demandas enfrenta dificuldades operacionais e administrativas relacionadas à diversidade e especificidade dos itens solicitados, bem como à necessidade de cumprir decisões com prazos curtos e diferentes níveis de complexidade. Essa condição tem gerado instabilidade no fornecimento, aumento de procedimentos emergenciais e maior esforço de controle por parte do setor responsável.

Além disso, a falta de um processo estruturado para atender a esse conjunto de decisões dificulta a previsibilidade de gastos, o acompanhamento sistemático das entregas e a consolidação dos dados de consumo, o que impacta diretamente na eficiência e na transparência da gestão pública.

Diante desse cenário, torna-se necessário organizar e planejar o atendimento das demandas judiciais já existentes, garantindo regularidade, segurança e rastreabilidade no fornecimento dos medicamentos e insumos determinados judicialmente, de modo a cumprir as decisões de forma eficaz e assegurar a continuidade dos tratamentos dos pacientes.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados ao atendimento de determinações judiciais deverá observar os seguintes requisitos mínimos, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a eficácia e a regularidade sanitária dos produtos fornecidos ao Município de Braço do Norte/SC:

- a) Todos os medicamentos deverão possuir registro ativo e regular na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, conforme a legislação sanitária vigente;
- b) Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega;
- c) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, contendo rótulo com, no mínimo, nome genérico, concentração, forma farmacêutica, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante;

- d) Não serão aceitos medicamentos fracionados, reembalados, com rótulos apagados, danificados, rasurados ou com qualquer indício de adulteração;
- e) A empresa fornecedora deverá possuir Alvará de Licença Sanitária vigente, compatível com o objeto, expedido pelo órgão competente estadual ou municipal, não sendo aceitos protocolos de renovação;
- f) A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e do Decreto nº 8.077/2013;
- g) Quando aplicável, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE) emitida pelo Ministério da Saúde para fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e alterações vigentes;
- h) A empresa deverá comprovar Regularidade Técnica, mediante Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, conforme resoluções do Conselho Federal de Farmácia vigentes;
- i) Para todos os itens cotados, deverá ser apresentado o Certificado de Registro do Produto junto à ANVISA, ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, em plena validade, admitindo-se, quando cabível, documentação comprobatória de isenção de registro;
- j) A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, no prazo máximo de 7 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- k) Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, com preferência por embalagens recicláveis, produtos de menor impacto ambiental e destinação adequada de resíduos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da política de compras sustentáveis da Administração Pública.

A contratação deverá garantir o atendimento das demandas judiciais no tempo e modo necessários, conforme itens e quantitativos descritos no item subsequente deste documento, assegurando a continuidade dos tratamentos e o cumprimento das decisões judiciais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme consta nos processos judiciais, listadas neste ETP: (5006700-62.2022.8.24.0010); (010.2016.003371-3); (010.2016.003575-9); (5001585-26.2023.8.24.0010); (010.09.001128-7); (010.12.002976-6); (0300345-29.2014.8.24.0010); (010.12.005356-0); (5002315-71.2022.8.24.0010); (0301350-86.2014.8.24.0010); (010.12.001344-4); (0301460-1720168240010); (5001263-40.2022.8.24.0010); (5006443-03.2023.8.24.0010); (5001299-48.2023.8.24.0010); (010.08.003311-3); (010.07.001182-6); (03027985520188240010); (5000253-92.2021.8.24.0010); (010.08.005526-5); (0303135-83.2014.8.24.0010); (0303675-92.2018.8.24.0010); (000359835.2013.8.24.0010); (010.07.002373-5); (010.09.001947-4); (010.12.000981-1); (010.11.000250-4); (010.09.500051-8); (010.07.000829-9), a estimativa das quantidades elaboradas tendo como base os seguintes parâmetros:

- O tipo de demanda a ser atendida, a qual determina as variações da forma de atendimento para cada paciente, sendo a classificação definida pela prescrição e ação judicial a ser atendida, uma vez que a posologia e frequência podem variar de acordo com cada paciente.
- A média de consumo mensal por paciente que se refere a quantidade média estimada para consumo dos pacientes que são atendidos durante a dispensação de cada objeto, considerando a peculiaridade de cada paciente conforme sua prescrição e ação judicial.
- A quantidade estimada de pacientes para cada tipo de demanda considera o histórico de atendimentos das ações judiciais desta natureza e que utilizam cada item na mesma proporção e frequência, considerando que há uma tendência pela manutenção dos atendimentos aos mesmos pacientes em proporção semelhantes devido a necessidade da continuidade de seus respectivos tratamentos.

Outrossim, a Secretaria Municipal de Saúde realiza o controle e o planejamento dos itens dispensados sob sua responsabilidade em face da necessidade de manter estoque para ofertá-los em quantidade e qualidade em conformidades com as decisões judiciais já proferidas.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Valor Unit.	Valor total
1.	Meia Sigvaris 7/8 Ponteira Aberta G1/G2 20/30mmhg	UN	10	R\$ 489,98	R\$ 4.899,80
2.	Meia Sigvaris Panturrilha 3/4 Ponteira Aberta G1/G2 20/30mmhg	UN	30	R\$ 405,69	R\$12.170,70
3.	Meia Selecta N°07 30/40mmhg AD 3/4 com pé	UN	10	R\$ 485,65	R\$ 4.856,50
4.	LRP Lipikar Cleansing Oil óleo de limpeza hidratante e antioceira 400ml	FRS	28	R\$ 245,75	R\$ 6.881,00
5.	Episol sec oc FPS 60 frascos com 60g	FRS	72	R\$ 128,73	R\$ 9.268,56

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Valor Unit.	Valor total
6.	Óleo de amendoas doce 10% d pantenhol 1% bisabolol 0,25% óleo de girassol 10% creme 250g (manipulado)	FRS	14	R\$ 196,75	R\$ 2.754,50
7.	Protetor solar Anthelios Dermopediatrcs fps 60 120ml	FRS	16	R\$ 190,17	R\$ 3.042,72
8.	Lrp lipikar baume ap+ tubo com 400ml	FRS	132	R\$ 246,73	R\$ 32.568,36
9.	Fisiogel Al creme tubo com 100g	TUBO	72	R\$ 101,81	R\$ 7.330,32
10.	Agulhas bd ultra-fine 5mm/ 0,25mm caixa com 100un	CX	50	R\$ 160,67	R\$ 8.034,00
11.	Venalot creme- pernas e pés com cumarina frasco com 240ml	FRS	28	R\$ 81,92	R\$ 2.293,76
12.	Hidratante e protetor labial Epidrat fps30 5,5g	UN	24	R\$ 97,26	R\$ 2.334,24
13.	LRP Lipikar Surgrass sabonete líquido tubo 400ml	FRS	36	R\$ 236,97	R\$ 8.530,92
14.	LRP cicaplasta Baume B5 tubo com 20ml	FRS	24	R\$ 56,56	R\$ 1.357,44

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Valor Unit.	Valor total
15.	Protetor solar FPS 70 Livre de óleo frasco com 200ml	FRS	36	R\$ 91,67	R\$ 3.300,12
16.	Frisium 20mg (clobazam) caixa com 20 comprimidos	CX	60	R\$ 43,41	R\$ 2.604,60
17.	Imuran 50mg (azatioprina) caixa com 50 comprimidos	CX	16	R\$ 231,79	R\$ 3.708,64
18.	Sensor FreeStyle Libre	UN	24	R\$ 333,52	R\$ 8.004,48
19.	Liraglutida 6mg/ml- solução injetável- sistema de aplicação preenchido com 3ml- caixa com 3 sistemas	CX	20	R\$ 813,32	R\$ 16.266,40
20.	Naturetti (senna alexandrina miller+ cassia fistulal.) 28,9mg+ 19,5mg – caixa com 16 comprimidos	CX	56	R\$ 73,30	R\$ 4.104,80
21.	Novorapid Flexpen 100ui (insulina asparte) – solução injetável – sistema de aplicação preenchido com 3ml de solução – caixa com 5 sistemas.	CX	10	R\$ 330,64	R\$ 3.306,40
22.	Clobazam 10mg - caixa com 20 comprimidos	CX	60	R\$ 19,32	R\$ 1.159,20

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Valor Unit.	Valor total
23.	Stilnox 10mg (zolpidem, hemitartrato) caixa com 28 comprimidos	CX	14	R\$ 151,52	R\$ 2.121,28
24.	Puran 62,5mcg (levotiroxina sódica) – caixa com 30 comprimidos	CX	14	R\$ 18,71	R\$ 261,94
25.	<i>Puran 112mcg (levotiroxina sódica) – caixa com 30 comprimidos</i>	CX	26	R\$ 32,85	R\$ 854,10
26.	<i>Crestor 20mg (rosuvastatina cálcica) - caixa com 30 comprimidos</i>	CX	14	R\$ 389,29	R\$ 5.450,06
27.	Symbicort Turbuhaler 12mcg+ 400mcg (fumarato de formoterol+ budesonida) - frasco com 120 doses	FRS	14	R\$ 210,65	R\$ 2.949,10
28.	Elidel 10mg/g (pimecrolimus) tubo com 15g	TUBO	48	R\$ 346,73	R\$ 16.643,04
29.	Pantocal 40mg (pantoprazol sódico, sesqui-hidratado) caixa com 28 comprimidos	CX	14	R\$ 51,46	R\$ 720,44
30.	Melleril 25mg (cloridrato de tioridazina) caixa com 20 comprimidos	CX	42	R\$ 23,29	R\$ 978,18

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Valor Unit.	Valor total
31.	Ozempic 0,25/0,5 (Semaglutida 1,34mg/ml, injetável 1,5ml) - sistema de aplicação preenchido com 3ml- caixa com 1 sistemas	CX	24	R\$ 1.252,17	R\$ 30.052,08
32.	Lexotam 6mg (bromazepam) caixa com 30 comprimidos	CX	14	R\$ 89,39	R\$ 1.251,46
33.	Alenthus XR 75mg (cloridrato de venlafaxina) caixa com 30 cápsulas	CX	56	R\$ 114,21	R\$ 6.395,76
34.	Trok-N 30g Pomada (Cetoconazol 20mg/g + Dipropionato de Betametasona 0,5mg/g + Sulfato de Neomicina 2,5mg/g)	TUBO	42	R\$ 41,08	R\$ 1.725,36
35.	Zyprexa 2,5mg (Olanzapina) caixa 30 comprimidos	CX	28	R\$ 593,88	R\$ 16.628,64
36.	Ziprasidona, cloridrato 80mg caixa com 30 cápsulas duras	CX	28	R\$ 1.103,93	R\$ 30.910,04
37.	Trayenta Duo 2,5mg/850mg caixa com 60 comprimidos	cx	10	R\$ 307,19	R\$ 3.071,90
			TOTAL:		R\$ 268.790,84

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para esta etapa teve caráter preliminar, em razão da demanda e da dificuldade de fornecimento direto de produtos similares ou genéricos.

Dentre as alternativas disponíveis, destaca-se, em primeiro lugar, a possibilidade de utilização da dispensa de licitação por emergência (art. 75, inciso VIII). Essa modalidade pode ser aplicada quando a decisão judicial estabelecer prazo curto para cumprimento e houver risco iminente à saúde do paciente. Nessa hipótese, deve-se demonstrar que a urgência é imprevisível e não decorre de falha administrativa.

Também se apresenta como viável a inexigibilidade de licitação (art. 74), especialmente nos casos em que o medicamento for patenteado, comercializado por fornecedor exclusivo ou quando a prescrição médica indicar marca específica sem equivalente intercambiável. A inviabilidade de competição deve ser comprovada por meio de pesquisa de mercado atualizada, inclusive consulta ao registro na Anvisa. Essa alternativa ganha relevância quando o levantamento de preços confirmar a inexistência de concorrentes, devendo ser acompanhada de justificativa técnica consistente para reforçar a regularidade do procedimento.

Outra solução que pode ser analisada é a adesão a atas de registro de preços já existentes (arts. 88 a 92), conhecida como “carona”. Após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a sistemas estaduais, como o SIGA em Santa Catarina, verifica-se se há ata de outro ente público (município, estado ou União) com objeto compatível e preço vantajoso. Quando identificada essa possibilidade, a adesão permite agilizar significativamente o atendimento, com emissão imediata de ordem de fornecimento, respeitando-se o limite de até cinco vezes o valor original da ata. Trata-se de alternativa particularmente interessante para demandas judiciais de natureza recorrente.

Por fim, quando a demanda demonstrar caráter recorrente ou previsibilidade ao longo do exercício, podem ser avaliadas duas soluções de maior planejamento: a implantação de um Sistema de Registro de Preços próprio (arts. 82 a 87) ou a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico (arts. 28 a 54). O registro de preços permite estabelecer valores referenciais válidos por até 12 meses (prorrogáveis), facilitando o atendimento de novas ordens judiciais sem a necessidade de procedimentos emergenciais repetidos. Já o pregão eletrônico, por sua vez, garante ampla disputa de preços para valores acima dos limites de dispensa. Ambas as possibilidades contribuem para uma gestão mais estruturada e sustentável das contratações judiciais no médio e longo prazo.

Dentre as alternativas analisadas, opta-se pela adoção do Procedimento auxiliar de Registro de Preços (SRP) próprio, nos termos dos arts. 82 a 87 da Lei nº 14.133/2021, por se apresentar como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para o atendimento das demandas judiciais de fornecimento de medicamento.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do mercado local, em razão do caráter da demanda específica de cada item e da necessidade de resposta imediata para atendimento das determinações judiciais.

Em razão da natureza judicializada da demanda, caracterizada pela variabilidade de itens e quantidades, o valor estimado possui caráter referencial e destina-se a subsidiar o planejamento da contratação e a adequada previsão orçamentária. Com base nos levantamentos realizados, o valor global estimado da contratação é de R\$ 268.790,84 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento de planejamento prévio da contratação, torna-se necessária a definição do valor estimado máximo passível de desembolso, com a finalidade de subsidiar a programação estratégica, orçamentária e financeira da Administração.

Diante das características da demanda, os itens poderão ser licitados por meio de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, solução que se mostra compatível com as finalidades institucionais da Administração Pública e com o atendimento eficiente e contínuo das necessidades da população do Município de Braço do Norte.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação decorrente da presente necessidade deverá ocorrer de forma parcelada, por itens licitados, possibilitando a aquisição dos medicamentos conforme a efetiva demanda da Administração, especialmente em razão do caráter variável e superveniente das determinações judiciais.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e juridicamente adequado, permitindo o agrupamento dos itens por natureza farmacológica, quando viável, sem prejuízo ao atendimento das decisões judiciais. Tal medida amplia a competitividade do certame, viabiliza a participação de empresas de menor porte, reduz a dependência de um único fornecedor e contribui para a regularidade do abastecimento, especialmente dos itens de maior criticidade.

Dessa forma, o parcelamento proposto revela-se vantajoso sob os aspectos técnico, econômico e operacional, não comprometendo a execução contratual, tampouco a eficiência da aquisição, ao mesmo tempo em que assegura maior capacidade de resposta da Administração no cumprimento das ordens judiciais.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Braço do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, busca assegurar o cumprimento integral e contínuo das determinações judiciais, garantindo a proteção e a recuperação da saúde dos pacientes envolvidos em processos de judicialização.

A medida contribui, ainda, para a mitigação de riscos jurídicos e administrativos, prevenindo a imposição de sanções ao ente público, tais como bloqueios de recursos financeiros, aplicação de multas e demais medidas coercitivas decorrentes do eventual descumprimento das ordens judiciais, fortalecendo a regularidade, a segurança jurídica e a eficiência da atuação administrativa.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os itens a serem adquiridos deverão ser propostos exatamente conforme marcas e modelos especificados neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que se tratam de medicamentos e insumos decorrentes de determinações judiciais, não sendo admitidas substituições que comprometam o fiel cumprimento das decisões judiciais.

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) comprovação de que os medicamentos a serem fornecidos possuem registro ativo junto ao Ministério da Saúde, quando exigível;
- b) confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, mediante emissão da respectiva reserva de dotação;

O cumprimento dessas providências é indispensável para assegurar a legalidade, a segurança sanitária e a eficácia da contratação, bem como para garantir o atendimento tempestivo e adequado das determinações judiciais impostas ao Município.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação, referente à aquisição de medicamentos e insumos judiciais, pode ser realizada de forma autônoma, sem necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes. Os itens adquiridos serão recebidos, armazenados e distribuídos por estrutura já existente na Secretaria Municipal de Saúde.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve a aquisição de medicamentos, cujo descarte inadequado pode causar impactos ao meio ambiente, especialmente no que se refere à contaminação de solo e água. Entretanto, os riscos não são expressivos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação revela-se tecnicamente e economicamente viável, considerando a ampla distribuição dos medicamentos no mercado farmacêutico, conforme levantamento realizado junto a fornecedores do setor, bem como a existência de previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da fundamentação apresentada, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a adoção do Registro de Preço destinada ao atendimento das demandas da farmácia judicial é necessária, adequada e compatível com o interesse público, constituindo-se como a

alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade do atendimento, o cumprimento das determinações judiciais e a regularidade da assistência farmacêutica, condicionada à aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Braço do Norte, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

Rafael Soares Pateis
Técnico Administrativo